



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

COMUNICADO FAEPA 08/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL – CADASTRO DE RESERVA PARA RIBEIRÃO PRETO

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP – FAEPA, de acordo com o seu Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção que trata a Resolução 85/2012, e considerando a emergência de saúde pública nacional e internacional relativa à pandemia do Coronavírus (COVID-19), comunica que estarão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada, por meio de Análise de Currículo, para fins de cadastro de reserva para o atendimento de eventual necessidade de contratação emergencial e por tempo determinado de **ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA** pelo prazo de **3 (três) meses**, e se necessário, prorrogação até o máximo de 3 (três) meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da Sars-Cov-2 (COVID-19)**.

I. VAGAS DAS FUNÇÃO

- ✓ Enfermeiro

II. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÃO

As sínteses das atribuições da função constam do **Anexo I**.

III. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá:

- ✓ Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;
- ✓ **Ter experiência em Unidade de Atendimento Intensivo (UTI);**
- ✓ Estar quites com as obrigações eleitorais;
- ✓ Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ✓ Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- ✓ Enviar o currículo de forma *on line*;
- ✓ Possuir aptidão física, psicológica e mental, atestada por exames admissionais;
- ✓ Não se encontrar impedido de celebrar contrato com a Fundação;
- ✓ Não estar afastado pela Previdência Social, em período de licença maternidade, gestante ou lactante;
- ✓ Não estar dentro do grupo de risco para a COVID-19;
- ✓ Enfatiza-se que, em razão da urgência para atender à pandemia, não haverá tempo para treinamentos específicos na área. Assim, o profissional a ser contratado-deverá estar apto para exercer a função imediatamente;
- ✓ Verificar demais requisitos da função no **Anexo II**.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

IV. PARA FINS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE CURRÍCULOS

1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado.
2. A finalização da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio do currículo e documentos comprobatórios.
3. As inscrições **serão** efetuadas **exclusivamente** por meio da **internet** no período entre **0h do dia 02/07/2020 e 14h do dia 03/07/2020**, observado o horário de Brasília, assim como o envio do currículo.
4. Para inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br, durante o período das inscrições e por meio dos links referentes à Seleção Simplificada efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos.
5. **No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os currículos de forma *on line*, conforme as orientações de envio.**
 - 5.1. Durante o período de inscrições acima, por meio do site www.faeпа.br, os candidatos deverão anexar o seu currículo e as cópias dos respectivos comprovantes de experiência, formação acadêmica e conclusão de cursos relacionados à função, digitalizados em formato PDF, observado o que consta do esquema de Avaliação Curricular deste Comunicado (**Anexo III**), conforme descrito a seguir:
 - 5.2. Acessar o endereço eletrônico www.faeпа.br:
 - a) Clicar em “Processos Seletivos” e após “Área do Candidato”;
 - b) Escolher a tarja SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL;
 - c) Para acessar a “Área do Candidato”, digite seu CPF e senha;
 - d) Clicar em “Upload de Currículos”;
 - e) Clicar no link “Preencher Análise de currículos”, e anexar o currículo digitalizado em PDF, observado o horário e período e a data informados no item 3.
 - f) Selecionar a opção “Escolher Arquivo” escolher o arquivo que será anexado.
 - g) Selecionar a opção “Anexar Arquivo” para envio do currículo.
 - h) Repetir os passos descritos nos itens “f” e “g” para anexar individualmente cada um dos documentos referentes à comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme esquema de Avaliação.

ATENÇÃO: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência: contratos de trabalho, experiência comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração em papel timbrado, descrevendo a atividade que exerceu, contendo CNPJ e assinatura do empregador com firma reconhecida.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

- 5.3. Inserir os anexos de comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional digitalizados em formato PDF.
 - 5.4. Não serão aceitas fotos digitalizadas de documentos ou currículos.
 - 5.5. Não serão aceitos currículos que não atendam ao disposto no presente Comunicado.
 - 5.6. A inexistência de experiência em UTI importará na desclassificação imediata do candidato.
 - 5.7. Os candidatos não poderão alegar qualquer desconhecimento quanto à forma de inserção e/ou envio do currículo e documentos.
 - 5.8. O candidato que não comprovar as informações constantes no currículo não obterá pontuação, sendo considerada a nota 0 (zero).
 - 5.9. A avaliação curricular não pontuada, ou seja, que obteve nota 0 (zero), resultará na eliminação do candidato.
 - 5.10. O não envio do currículo, dentro do período estabelecido, resultará na desclassificação do candidato.
 - 5.11. Não será permitido envio/entrega do currículo ou de quaisquer documentos por intermédio do CORREIO ou qualquer outra empresa assemelhada.
 - 5.12. Será responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega do currículo e da documentação referente à experiência, títulos e cursos, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos encaminhados *on line*, após o período de envio.
 - 5.13. Os documentos digitalizados deverão estar em perfeitas condições, visíveis e legíveis, de forma a permitir com clareza a identificação dos dados pertinentes ao esquema de avaliação curricular (data de admissão e rescisão do empregador, quando houver, nome dos estabelecimentos, carga horária de cursos e outros).
 - 5.14. Por ocasião da convocação para assumir a vaga, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos encaminhados eletronicamente.
 - 5.15. Os candidatos poderão tirar suas dúvidas quanto à inserção de currículos através dos telefones: (16) 3505-7624, 3505-7625, 3505-7626, 3505-7627 exclusivamente no período fixado para envio do currículo e documentos pertinentes.
6. A FAEPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 7. O descumprimento das condições estabelecidas para o procedimento, via internet, implicará na não efetivação da inscrição.
 8. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

V. JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho e receberão remuneração mensal de acordo com o **Anexo II**.
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais** e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da lei nº7418/85, regulamentada pelo Decreto 95247/87 (desde que não utilize de condução própria).
3. O contratado deverá sujeitar-se às finalidades específicas da atividade e exercerá sua função no local ao qual for designado, podendo ser em quaisquer das unidades gerenciadas ou apoiadas pela FAEPA, ainda cumprirá os horários que lhe forem determinados, os quais poderão variar dentre os períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, de acordo com escala de horários previamente elaborada, inclusive de sobreaviso, se necessário.

VI. COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Os currículos e os documentos comprobatórios serão avaliados por Comissão indicada pelo Diretor Executivo da FAEPA.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**. De caráter CLASSIFICATÓRIO. Consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica, conclusão dos cursos e experiência do candidato diretamente relacionadas às atribuições da função, conforme consta do Anexo I.
2. **Experiência na função em UTI.**
 - 2.1. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício;
 - 2.2. Os documentos comprobatórios relativos à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato;
 - 2.3. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados;
 - 2.4. Ao fim da avaliação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
 - a. aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função de Enfermeiro em UTI;
 - b. aquele que apresentar a maior carga horária de cursos e treinamentos na função de enfermeiro em UTI;
 - c. aquele que tiver maior idade.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

VII. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados **APROVADOS** somente os candidatos que **obtiverem PONTUAÇÃO**, conforme Capítulo IV, item 5.9 deste Comunicado.
2. O RESULTADO FINAL, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, será disponibilizado no site **www.faeпа.br**.

VIII. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Sendo a FAEPA pessoa jurídica de direito privado, a vaga não se destina ao preenchimento de função pública.
2. **Em se tratando a Seleção para Cadastro de Reserva, a classificação do candidato não dá direito a sua contratação.**
3. A convocação para a contratação temporária poderá ocorrer, dentro da validade do processo seletivo, a qualquer tempo, observada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da FAEPA, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.
4. A convocação será feita a fim de que o candidato manifeste interesse em relação às finalidades específicas de trabalho e o não atendimento da convocação implicará na desistência do candidato.
5. Em razão da emergência da contratação, o candidato convocado, que estiver impedido de assumir imediatamente as funções para as quais foi selecionado, perderá o direito à vaga, e a FAEPA chamará o próximo candidato da lista de candidatos habilitados.
6. A FAEPA se reserva o direito de não contratar o candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal, cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação.
7. O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico, será admitido por prazo determinado de 3 (três) meses, podendo, a critério do Diretor Executivo da FAEPA, ser prorrogado por no máximo igual período, findo este prazo o contrato dar-se-á por extinto.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. Os atos decorrentes do procedimento desta Seleção Simplificada serão disponibilizados na íntegra no site da FAEPA: www.faeпа.br.
3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção Simplificada e, em última análise, pela Diretoria FAEPA.
4. A validade desta Seleção Simplificada é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

5. Uma vez convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo não comparecendo implicará na perda do direito da contratação.

ANEXO I

COMUNICADO FAEPA 08/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL – CADASTRO DE RESERVA PARA RIBEIRÃO PRETO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO

Atribuições Gerais

Todas em consonância aos princípios e fundamentos regidos e descritos pelo CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, na Resolução Cofen nº 564/2017.

Atribuições específicas

- ✓ Todas as descritas na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, referentes as atividades do Enfermeiro.
- ✓ Todas as prerrogativas do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- ✓ Cumprir as recomendações da Norma Regulamentadora - NR32.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas de serviços, portarias e regulamentos dos Hospitais e da FAEPA, além do Código de Ética em Enfermagem.



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

ANEXO II

COMUNICADO FAEPA 08/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL – CADASTRO DE RESERVA PARA RIBEIRÃO PRETO

REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

Função	Remuneração	Carga Horária Semanal	Vagas	Pré-requisitos
ENFERMEIRO	R\$3.833,10 + Insalubridade*	36 horas	CD**	Diploma de Graduação de ENFERMEIRO , expedido por escola oficial ou reconhecida pelo MEC. Registro de ENFERMEIRO no COREN-SP (Conselho Regional de Enfermagem). Experiência em cuidados de TERAPIA INTENSIVA

*Conforme local de trabalho

**Conforme demanda



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

ANEXO III

COMUNICADO FAEPA 08/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EMERGENCIAL – CADASTRO DE RESERVA PARA RIBEIRÃO PRETO

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS

ESQUEMA DE VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENFERMEIROS	
1- Experiência profissional na área de TERAPIA INTENSIVA (comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ e assinado do empregador com firma reconhecida, descrevendo as atividades exercidas)	
a) Igual ou menor que 12 meses	0,50
b) Maior que 12 meses (valor por ano completo)	1,00
Máximo Computável na soma do item 1	7,00
2 - Cursos de qualificação pertinentes ao cargo pretendido (TERAPIA INTENSIVA)	
a) acima de 40 horas	1,00
Máximo Computável na soma do item 2	3,00
TOTAL	10,00